

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO REPROVA CONTAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) não aprovou a prestação de contas de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte, de responsabilidade de Vilma da Silva Leite. Entre outras irregularidades e falhas, a ordenadora de despesas não comprovou a realização do procedimento licitatório com o credor Auto Posto Bela Vista LTDA-EPP, para despesa no valor de R\$ 74.200,10, e foi multada em R\$ 4.102,12.

A decisão foi tomada na 43ª Sessão Virtual do Pleno, realizada nesta quarta-feira (17), sob a coordenação da conselheira Mara Lúcia, presidente da Corte de Contas.

FALHAS - O processo foi relatado pelo conselheiro José Carlos Araújo, que apontou ainda como falhas: a remessa das prestações de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres fora do prazo; e o não envio dos decretos de abertura dos créditos adicionais, no montante de R\$ 2.025.184,00.

Também não foram enviados os contratos temporários para despesas registradas no valor de R\$ 338.417,87, descumprindo a Lei Complementar nº 84/2012.

O Tribunal constatou, ainda, falhas em processos licitatórios e contratos encaminhados no Mural de Licitações, selecionados conforme os critérios da Resolução Administrativa nº 0015/2015/TCMPA.

Por fim, não foi enviado o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, descumprindo o disposto no item 16 do anexo II da resolução nº 002/2015.

NESTA EDIÇÃO

DO GABINETE DO CORREGEDOR

 **SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO** 02

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA

 **CONTRATO** 02



www.tcm.pa.gov.br

Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCMPA
2003-2018

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

DO GABINETE DO CORREGEDOR**SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO****CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO**

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO
Nº 37/2021

PROCESSO Nº: 1.114001.2017.2.0002

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ /PA.

INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA
EXERCÍCIO: 2017

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO Nº **114.001.2017.2.000 (201880239-00)** ACÓRDÃO Nº **37.061, DE 09/09/2020.**

Considerando o relatado na Informação Nº **069/2021** – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, **autorizo, em 08 (oito) parcelas** o pagamento referente a multa da **ACÓRDÃO Nº 37.061, de 09/09/2020.**

Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO.**

Belém, 22 de novembro de 2021.

SÉRGIO LEÃO

Conselheiro/Corregedor

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO
Nº 38/2021

PROCESSO Nº: 1.114001.2018.2.0000

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ /PA.

INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA
EXERCÍCIO: 2018

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO Nº **114.001.2018.2.000 (201980246-00)** ACÓRDÃO Nº **38.198, DE 17/03/2021.**

Considerando o relatado na Informação Nº **071/2021** – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, **autorizo, em 02 (duas) parcelas** o pagamento referente a multa da **ACÓRDÃO Nº 38.198, de 17/03/2021.**

Cientifique-se o requerente, para assinar o **TERMO DE PARCELAMENTO.**

Belém, 22 de novembro de 2021.

SÉRGIO LEÃO

Conselheiro/Corregedor

Protocolo: 37159

DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA**CONTRATO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**

CARTA CONTRATO Nº.: 007/2021-TCM/PA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e o Professor **I-JUCA PIRAMA CAMARGO GIL**

OBJETO: Prestação de serviços pelo Professor/Facilitador I-Juca Pirama Camargo Gil, para ministrar o curso de **“ATUALIZAÇÕES DO FUNDEB”**, com finalidade de capacitação dos servidores e jurisdicionados, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Escola de Contas Públicas Irawaldyr Rocha-ECPIR, de acordo com a “previsão contida no Plano de Ação 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ **2.745,00** (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 028/2021, processada sob o nº PA202113302.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 03101.01.01.128.1454-8558 – Operacionalização da Escola de Contas. Fonte: 0101. Elemento de Despesa: 339036 – Serviços de Pessoa Física.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ – Presidente do TCM/PA

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CPF DO CONTRATADO: Nº 157.956.688-00.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Santo Antonio, 572 - Apto 204 - Floresta - Porto Alegre/RS – CEP 90220-010.

Protocolo: 37157

CARTA CONTRATO Nº.: 008/2021-TCM/PA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa **ATICO CONSTRUTORA LTDA.**

OBJETO: execução dos serviços emergenciais de substituição do barrilete da cisterna dos reservatórios de água do prédio anexo e serviços complementares.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ **29.797,72** (vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias, contados da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 051/2021-PA202113367.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454-8559 Operacionalização da Gestão Administrativa. Fonte: 0101.Elemento da despesa: 339039.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ – Presidente do TCM/PA.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CPF DO CONTRATADO: Nº 10.868.833/0001-22.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Conjunto Cidade Nova IV, WE 45, nº 152, Bairro: Coqueiro, ANANINDEUA/PA, CEP 67.133-280, e-mail: aticoconstrutora@gmail.com.

Protocolo: 37158

